



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

15 ABR. 2009

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. *Gilson da Silva Paulino*
DEPUTADO LEGISLATIVO/CMSF

Lei Municipal nº.481/ 2009

**“Dispõe sobre a Abertura de
Crédito Adicional Suplementar
por Remanejamento no
Orçamento Fiscal do
Município”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO GUAPORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas por lei, em especial os artigos 14 e 61, II, “e” da Lei Orgânica
do Município **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele
SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar
por remanejamento na Administração Direta no valor de R\$ 713.000,00
(setecentos e treze mil reais), conforme abaixo discriminado:

02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS

04.1220561.2035 - Manutenção das atividades da SEMOSP

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 240.00,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 400.00,00

15.4520575.1039 – Manutenção e Recuperação Pavimentação Asfáltica

44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 53.000,00

02.10.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

04.1220881.2044- Manutenção das atividades da SEMATUR

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos acima ficam
anuladas, as seguintes dotações orçamentárias da Administração Direta:

02.01.00- GABINETE DO PREFEITO

04.1220020.2005- Manutenção das atividades Junta de Serviços Militar

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.500,00

3.3.90.39- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 5.100,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.1220021.1004- Construção Prédio da Prefeitura

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 249.950,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.1220072.2010 – Manutenção Atividades Secretaria de Agricultura

3.3.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 20.000,00

20.1220072.2057 – Apoio ao pequeno Produtor Destoca e Carreador

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica R\$ 138.450,00

02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

04.1220561.1047 - Aquisição de Motocicleta

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 17.650,00

15.4520328.1041 – Construção Ampliação Praças e Jardins

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 147.150,00

26.7820534.1043 – Construção recuperação Ponte e Pontilhões

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 130.200,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Francisco do Guaporé, RO, 14 de abril de 2009.


Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal